



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 045/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018-GP.

Dispõe sobre a convocação e a organização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União/PI.

O Prefeito Municipal de União, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução CONANDA Nº202/2017, RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União - PI, com o tema “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.”.

Art. 2º. A VIII Conferência tem por objetivo geral mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade e será realizada nos dias 08 e 09 de novembro de 2018, no auditório do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.

Art. 3º. Instituir a Comissão Organizadora Municipal, sob a coordenação do Presidente e do Vice-Presidente do CMDCA, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil, conforme o disposto a seguir:

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da –VIII Conferência, quando entender relevante para a consecução de finalidades.

§ 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 4º Recomendar à Comissão Organizadora, que garantam a participação de crianças e adolescentes nas respectivas comissões organizadoras.

Parágrafo único. As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados, da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de União, 17 de outubro de 2018.


Paulo Henrique Medeiros Costa
Prefeito Municipal